



TERMO DE REFERÊNCIA

"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE NORMANDIA/RR".

1 – OBJETO

"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE NORMANDIA/RR".

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária pela necessidade do fornecimento de material de limpeza adequado para uso de professores, servidores e alunos, visando melhorias na qualidade do bem estar, limpeza e higiene dos ambientes, de responsabilidade da SMECEL.

2.2. Bem como de suprir as necessidades de higiene e salubridade dos setores da Secretaria Municipal de Promoção Humanas e Ação Social - SEMPHAS.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.

Órgão: 01000 – FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 10001 – FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.365.0028:2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30%

Elemento de Despesas: 33.90.30

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 1540

Órgão: 01000 – FUNDO MANUT. E DESENVOLV. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 10001 – FUNDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0028:2056 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Elemento de Despesas: 33.90.30

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 1540

Órgão: 11000 - SEC. MUN. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.122.0030:2063 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL

Elemento de Despesas: 33.90.30



EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Fonte: 1500

4 - FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 4.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 4.3. Lei Complementar 101/2000. Art. 16.

5 - PLANILHA DESCRITIVA

OBJETO: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE NORMANDIA/RR."

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNIT.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Água sanitária, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro de ministério da saúde. Caixa com 12 frascos de 1000 ml.	CX	1000	R\$ 71,78	R\$ 71.781,33
02	Balde em material polipropileno de alta densidade com alça capacidade 12 litros.	UND	1000	R\$ 40,17	R\$ 40.168,33
03	Ciscador em ferro com 16 dentes largos, cabo de madeira revestido, com regulador de largura de dentes.	UND	200	R\$ 73,03	R\$ 14.606,67
04	Copo descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.	PCT	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,58
05	Copo descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.	PCT	1350	R\$ 10,64	R\$ 14.366,70
06	Desinfetante liquido, para uso em geral, ação bactericida e germicida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Caixa com 12 frascos de 500ml.	CX	1000	R\$ 100,16	R\$ 100.160,00
07	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo básico de detergente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Caixa com 24 embalagem de 500 ml.	CX	1000	R\$ 115,39	R\$ 115.392,67
08	Sabão em barra, glicerinado. Caixa com 10 pacotes com 5 unidades de 200g	CX	500	R\$ 30,26	R\$ 15.128,33
09	Escova de plástico para lavagem de roupa com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	UND	300	R\$ 17,63	R\$ 5.289,70
10	Espanador de teto em nylon com cabo de madeira de 5 m	UND	150	R\$ 70,95	R\$ 10.642,00
11	Flanela, cor branca, tamanho 30x40 cm.	UND	500	R\$ 7,41	R\$ 3.703,83
12	Inseticida spray, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde. Caixa com 12 unidades de 300 ml.	CX	200	R\$ 263,44	R\$ 52.688,33
13	Palha de aço, fardo com 14 pacotes com 08 unidades.	FD	100	R\$ 135,63	R\$ 13.563,33
14	Lixeira plástica, capacidade de aproximadamente 10L, fabricada em material super resistente.	UND	100	R\$ 36,52	R\$ 3.651,67

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

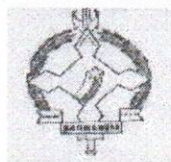
Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia - RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



15	Lustra moveis caixa com 24 unidades de 200 ml.	CX	100	R\$ 321,35	R\$ 32.134,67
16	Luvas de borracha, para limpeza, tipo mukambo.	PAR	300	R\$ 22,95	R\$ 6.886,00
17	Pá de lixo coletora, 30x30x15cm, material Polipropileno resistente, lamina PVC no corpo da pá, cabo ergonômico de 80 cm	UND	300	R\$ 37,56	R\$ 11.268,00
18	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, 42x66 cm, borda em acabamento em overlock, peso de 100g com variação de 5 %	UND	700	R\$ 15,86	R\$ 11.101,07
19	Pano de copa abeto 100% algodão s/ estampa, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40x 65 cm.	UND	1000	R\$ 15,65	R\$ 15.650,00
20	Rodo em alumínio c/ uma borracha de 60 cm e cabo de madeira revestido.	UND	1000	R\$ 38,08	R\$ 38.081,67
21	Sabão em pó, aplicação limpeza em geral, aditivos alvejante e amaciante, fragrância floral, características adicionais biodegradável, embalagem com 500g, fardo com 20 unidades.	FD	1200	R\$ 281,70	R\$ 338.040,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 200 litros, pacote com 05 sacos.	PCT	1500	R\$ 25,04	R\$ 37.560,00
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 100 litros, pacote com 05 sacos.	PCT	1500	R\$ 20,87	R\$ 31.300,00
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 50 litros, pacote com 10 sacos.	PCT	1500	R\$ 16,69	R\$ 25.040,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 30 litros, pacote com 10 sacos.	PCT	1500	R\$ 12,52	R\$ 18.780,00
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, material resina termoplásticas, virgens ou recicladas, cor preta, aplicação coleta de lixo, super-resistente, capacidade 15 litros, pacote com 20 sacos.	PCT	1500	R\$ 11,48	R\$ 17.215,00
27	Álcool etílico líquido 70% de 1 litro, caixa com 12 unidades.	CX	150	R\$ 276,48	R\$ 41.472,50
28	Vassoura em nylon, cerdas sintéticas firmes, usada em áreas externas, pisos frios, carpetes, cabo de metal revestido de plástico com ponteira giratória, tamanho 40cm.	UND	600	R\$ 49,04	R\$ 29.422,00
29	Escova sanitária plástica com suporte.	UND	400	R\$ 24,41	R\$ 9.765,60
30	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, rolo com 30mts de comprimento e largura de 10cm, cor branca, características adicionais extra macio e sem perfume. Característica adicional: fardo com 64 rolos.	FD	1000	R\$ 138,55	R\$ 138.554,67
31	Sabonete em barra, fragrância diversas, embalagem c/ 12 unidades.	PCT	400	R\$ 74,29	R\$ 29.714,13
32	Espanja de lavar louça, aplicação de limpeza de utensílios domésticos e limpeza em geral, formato retangular, com 60 unidades a caixa.	CX	200	R\$ 162,92	R\$ 32.583,30
33	Mangueira de jardim trançada flexível com esguicho. Feita de material PVC, medindo 30 metros, com pressão de trabalho da mangueira: 61 lbf/pol ² .	UND	100	R\$ 197,19	R\$ 19.719,00

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

cplnormandia@gmail.com



EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



34	Desodorizador de ambiente aerosol, de 400 ml, caixa com 12 unidades.	CX	100	R\$ 223,27	R\$ 22.327,33
35	Cera liquida incolor para piso de 750 ml, caixa com 12 und.	CX	100	R\$ 200,32	R\$ 20.032,00
36	SODA CAUSTICA desincrustaste alcalino, tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio. Caixa com 12 unidades.	CX	70	R\$ 169,65	R\$ 11.875,22
37	Pastilha adesiva sanitária, detergente sanitário, antimachas, duração média de 390 descargas, embalagem com 03 pastilhas, essência variada. Aplicação em vaso sanitário.	UND	1200	R\$ 22,95	R\$ 27.544,00
38	Pedra naftalina, repelente de traças e baratas, embalagem 25g.	UND	500	R\$ 4,07	R\$ 2.034,50
39	Lâmpada Fluorescente Compacta 45W, Base E-27, 127V; Temperatura de cor: 6400K.	UND	1400	R\$ 16,69	R\$ 23.370,67
40	LIMPADOR MULTIUSO, frasco de 500ml. Fragrâncias variadas, com 12 unidades.	CX	200	R\$ 158,59	R\$ 31.717,33
41	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, características adicionais pulverizador com gatilho, frasco de 500ml, com 24 unidades.	CX	10	R\$ 339,74	R\$ 3.397,41
42	PANO MULTIUSO, aplicação limpeza de pias, louças, azulejos, fogões e geladeiras. De secagem rápida que não retenham cheiro. Embalagem com 05 unidades. Medindo 60cm X 33cm.	PCT	800	R\$ 10,38	R\$ 8.304,93
43	PAPEL INTERFOLHADO, caixa com 2.000 folhas.	PCT	100	R\$ 162,76	R\$ 16.276,00
44	PAPEL TOALHA, aplicação para cozinha, branco, macio, absorvente, material papel, tipo folha dupla picotada, tamanho aproximado das toalhas de 20 x 22cm cada toalha e um total de 60 toalhas, pacote com 02 rolos.	PCT	200	R\$ 16,59	R\$ 3.317,80
45	Touca descartável, em polipropileno com elástico nas bordas, gramatura 20g, cor branca, com 100 unidades.	PCT	400	R\$ 36,34	R\$ 14.535,72
46	Papel Filme PVC multiuso, embalagem contém um rolo de 100 m de comprimento e 28 cm de largura.	UND	100	R\$ 36,36	R\$ 3.636,02
47	Folha de alumínio, embalagem contém um rolo 4m de comprimento e 45cm de largura.	UND	1600	R\$ 10,85	R\$ 17.361,07
48	Limpa alumínio, com ácido aquilbenseno, embalagem de 500ml, caixa com 12 unidades.	CX	40	R\$ 87,85	R\$ 3.513,95
49	Sabonete líquido concentrado de 5 litros, para lavagem de mãos, fragrância variada.	GL	100	R\$ 56,34	R\$ 5.634,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.563.934,03	

6 – PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Imediatamente após a homologação ou em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato.

7 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços objeto deste Termo de referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, cujo momento incidirá atualização na forma da Lei, desde que, seja assinado Termo de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93.

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO



8 – VALOR DOS SERVIÇOS

8.1. O valor orçado para cada um dos itens licitados, foi obtido através da realização de cotações de preços junto a empresas que atuam no mesmo ramo do objeto licitado, resultante da média aritmética das propostas.

9 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

9.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL**, localizada na Rua Mauricio Habert, S/N, Bairro: Centro, CEP: 69.355-000, Normandia/RR, com os seguintes documentos:

- a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
- b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
- c) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF)** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela **Caixa Econômica Federal** dentro de seu período de validade;
- d) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- g) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
- h) **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) **Declaração**, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

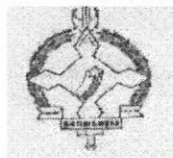
9.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

9.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

EM BRANCO



9.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

9.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

9.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

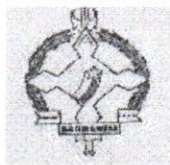
10.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato/ARP, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
- II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- IV) acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
- VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os funcionários e/ou colaboradores da **CONTRATADA**;
- IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da **CONTRATADA**.
- X) Prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato;
- XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **CONTRATANTE**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;



EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

XV) **manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da **CONTRATANTE**;

XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Cabem a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações e responsabilidades, além das disposições legais e demais estabelecidas neste projeto básico;

11.2 Receber os técnicos e representantes da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, para instalação e manutenção dos equipamentos, tomando as providências administrativas que garantam o livre desempenho de tais atividades;

11.3 Comunicar a **CONTRATADA**, qualquer anormalidade observada na prestação dos Serviços;

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, observar o fiel cumprimento da contratação, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A unidade responsável por exercer a fiscalização da execução do objeto contratado será a Departamento de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**.

13 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A empresa vencedora deverá, caso solicitada e sempre de acordo com o quantitativo máximo e valores unitários registrados na ARP, entregar os produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, situada na Rua Mauricio Habert, S/N, Bairro: Centro, CEP: 69.355-000, Normandia/RR ou Local e pessoa indicada na Ordem de Fornecimento, devidamente

EM BRANCO



assinada pelo Órgão Gestor, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL com a Autorização do Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.

15 – PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

15.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

16.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.1.3. advertência;

15.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

15.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

15.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

15.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

15.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

15.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

16 – FORO:

16.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Bonfim/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Normandia/RR, 02 de março de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL
DECRETO Nº 344/2021

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.
cplnormandia@gmail.com

EM BRANCO



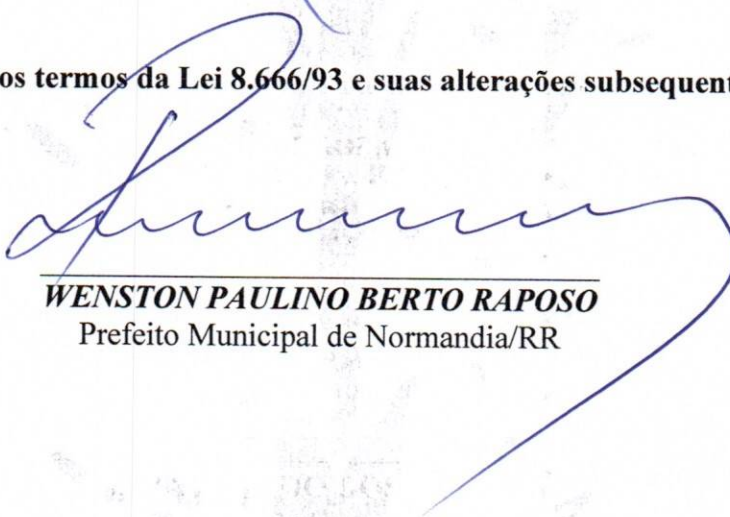
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



15
SARA ARAÚJO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Promoção Humana e Ação Social – SEMPHAS
DECRETO Nº 011/2021

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:


WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR

EM BRANCO